



DPE **PR**

DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO PARANÁ

Sede Central, Curitiba, Execução Penal

PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS DE DIREITO PARA A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO – EXECUÇÃO PENAL

EDITAL Nº 084/2024

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, promove a abertura de concurso para contratação de estagiários de direito para atuarem junto à **Defensoria Pública do Estado no Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, no Setor de Execução Penal (regime fechado, semiaberto e aberto), localizado na sede da Rua José Bonifácio, 66 – Centro – Curitiba/PR.**

Dos requisitos

- 1.1. Ser estudante de Direito a partir do 3º ano ou 5º período com matrícula ativa em instituição de ensino superior.
- 1.2. Estudantes do 4º período poderão se inscrever para participar do processo, desde que, ao serem convocados para a vaga, estejam cursando o 5º período.
- 1.3. O candidato deverá pertencer a uma das instituições de ensino conveniadas com o Centro de Integração Empresa-Escola do Paraná - CIEE/PR.

Das vagas a serem preenchidas

- 2.1. Os candidatos serão selecionados e classificados para formação de **cadastro de reserva**, com previsão de chamada no ano de 2024, para futura contratação pela Defensoria Pública do Estado do Paraná.
- 2.2. É permitida a inscrição e a realização da prova para candidatos que já possuem contrato de estágio com a Defensoria Pública do Estado e que desejem transferência para o setor de Execução Penal – Curitiba.
- 2.3. No caso do item 2.2, não é necessária, em caso de seleção, a celebração de novo contrato de estágio, salvo se não houver dispensa do respectivo setor.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ

Rua José Bonifácio, nº 66 – Bairro: Centro – Curitiba/PR.

E-mail: execucao.penal@defensoria.pr.def.br



2.4. Ficam reservadas 10% (dez por cento) do total de vagas no Estado para estudantes com deficiência compatível com as atividades a serem desenvolvidas no estágio, desde que classificados.

2.5. Ficam reservadas 10% (dez por cento) do total de vagas no Estado para estudantes afrodescendentes, assim considerados segundo declaração expressa de autoidentificação, desde que classificados.

2.6. No caso de não haver candidato para as vagas reservadas dos parágrafos anteriores, a vaga será preenchida por candidato da concorrência geral.

Validade do Processo seletivo

3.1. O processo seletivo terá validade de 01 (um) ano, renovável por igual período.

Da carga horária

4. O estágio terá duração de 5 (cinco) horas diárias, a ser realizado no período vespertino presencialmente, e deve ser respeitado o intervalo mínimo de 1 (uma) hora entre as jornadas de estágio e de estudo ou vice-versa.

Da bolsa de estágio

5. O estagiário (a) aprovado (a) receberá a bolsa-auxílio de R\$ 1.002,52 (mil e dois e cinquenta e dois centavos reais) mensais, além do auxílio transporte de R\$ 264,00 (duzentos e sessenta e quatro reais).

Das inscrições

6.1. As inscrições serão realizadas por meio do envio de um currículo ao e-mail execucao.penal@defensoria.pr.def.br no período entre 04/04/2024 e 12/04/2024, com o assunto ESTÁGIO EXECUÇÃO PENAL.

6.2. O(a) candidato(a) deverá informar e-mail válido e, preferencialmente, número de WhatsApp para contato.

6.3. Somente participarão do processo seletivo os candidatos inscritos.



6.4. O candidato que possuir dúvidas em relação à inscrição deverá entrar em contato através do e-mail execucao.penal@defensoria.pr.def.br.

Da prova dissertativa e entrevista

7.1. A prova será encaminhada por e-mail ao candidato e consistirá em uma redação dissertativa com tema que contemplará o programa descrito no Anexo I, e deverá ser devolvida com a resposta ao e-mail execucao.penal@defensoria.pr.def.br até **23h59 do dia 15/04/2024**.

7.2. Na prova dissertativa serão avaliados o conhecimento da área, o raciocínio, a lógica e a clareza da exposição, bem como o domínio do padrão culto da língua portuguesa.

7.3 A redação dissertativa valerá 100 (cem) pontos.

7.4. O(a) candidato(a) que não alcançar o mínimo de 50 (cinquenta) pontos na prova dissertativa estará automaticamente desclassificado(a).

7.5 Após a divulgação de resultado da prova dissertativa haverá a convocação dos(as) candidatos(as) que atingirem no mínimo 50 (cinquenta) para entrevista cuja data e horário será divulgada no edital de resultado preliminar.

7.6 A entrevista será realizada presencialmente na Sede Central da Defensoria Pública (Rua José Bonifácio, 66, Centro, Curitiba – PR) e valerá 100 (cem) pontos.

7.7 Será considerado(a) aprovado(a) para cadastro de reserva o candidato(a) que obtiver a pontuação mínima de 50 (cinquenta) pontos na média entre as notas da prova dissertativa e da entrevista.

Dos resultados

8.1. O resultado preliminar da prova dissertativa será publicado no site da Defensoria <http://www.defensoriapublica.pr.def.br>, e do CIEE (www.cieepr.org.br) cabendo recurso no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, protocolado via e-mail do execucao.penal@defensoria.pr.def.br, a ser dirigido e decidido pela Coordenação do Setor de Execuções Penais em Curitiba no mesmo prazo.

8.2. Em caso de empate na classificação, será considerado mais bem classificado o candidato que estiver mais distante da conclusão da graduação e, persistindo o empate, o mais idoso.



DPE **PR**
DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO PARANÁ

Sede Central, Curitiba, Execução Penal

8.3. O resultado final será divulgado no site da Defensoria Pública do Estado e do CIEE.

8.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Defensora Pública signatária.

Da entrega de documentação

9. O(a) candidato(a) deverá apresentar os seus documentos no prazo máximo de 10 dias após a sua convocação. Caso seja superado tal prazo sem a entrega da documentação devida, o candidato perderá a posição no certame, podendo optar por figurar no final da lista do cadastro de reservas.

Curitiba – PR, 27 de março de 2024.

GUILHERME MONIZ B. DAQUER FILHO

Coordenador Substituto das Defensorias Públicas de Execução Penal de Curitiba

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ

Rua José Bonifácio, nº 66 – Bairro: Centro – Curitiba/PR.

E-mail: execucao.penal@defensoria.pr.def.br



DPE **PR**
DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO PARANÁ

Sede Central, Curitiba, Execução Penal

Anexo I

Conteúdo Programático

- Direito Constitucional: Dos Princípios Fundamentais; Dos Direitos e Garantias Fundamentais; Remédios Constitucionais, do controle de constitucionalidade.
- Direito Penal: Parte Geral (princípios, teoria do crime, teoria da pena, dosimetria da pena privativa de liberdade, extinção da punibilidade); Parte Especial do Código Penal (arts. 121, 155 e 157); Lei de Drogas (Lei 11.343/06), Lei de Crimes Hediondos (Lei 8.072/90), Crimes sexuais; lei penal no tempo e espaço.
- Direito Processual Penal: Prisão e liberdade. Nulidades. Coisa julgada. Recursos. Revisão criminal.
- Direito de Execução Penal: Do sistema disciplinar; da progressão de regime; do livramento condicional; da Lei de Execuções Penais, Indulto e comutação de pena.